



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:

OBJETIVO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 1 TB para armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos desta municipalidade pelo período de 12 meses, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de licenças por mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 1 TB para armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Município São Miguel do Gostoso/RN pelo período de 12 meses	MÊS	12	70		

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av.. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

1. O software deve possuir Máquina Virtual que possua sistema operacional compatível para servidor web e banco de dados, com no mínimo 01 processador de 1Ghz, memória RAM de 1GB, HD com espaço disponível de 1 TB para armazenamento de arquivos e certificados;
2. O sistema deverá conter aplicativo próprio disponibilizado em App Store;
3. O sistema deverá conter ambiente próprio para usuário externo, para solicitações e preenchimento de requerimentos de forma automatizadas, onde o mesmo poderá criar novo usuário, redefinir senha, solicitar demanda, exibir lista de solicitações com campo exclusivo de resposta ao requerente, com status de ACEITO ou NÃO ACEITO de demandas.
4. A máquina deve ficar acessível pela internet durante todo o período de contratação;
5. Será aceito uma disponibilidade de 99% do tempo, salvo em caso de força maior ou manutenção preventiva;
6. O sistema deve funcionar na internet com acesso através de usuário e senha;
7. Todas as funcionalidades do sistema, com exceção do acesso direto a visualização dos documentos através de QRCode, devem ser feitas com usuários identificados;
8. O sistema web deverá ter infraestrutura personalizada para realizar vídeos Conferências de áudio e vídeo, acesso de convidados, compartilhamento de tela, compartilhamento de arquivos, LiveChat, LDAP Group Sync, autenticação em dois fatores (2FA), criptografia E2E, SSO, e diversos OAuth providers. Utilizando o conceito omnichannel poderá adicionar widgets em tempo real ao sistema web ou aplicativo de celular, assim a plataforma de comunicação deverá criar, um helpdesk de suporte aos usuários, que responda perguntas comuns e converta leads.
9. O sistema web deverá permitir envio de certificados digitais e documentos em formato PDF para assinatura digital;
10. O sistema web deverá garantir privacidade aos assinantes de forma que os documentos de um grupo de assinantes só sejam acessíveis para assinatura por participantes desse grupo;
11. O sistema web deverá permitir o envio de convites para que outros assinantes do grupo assinem documentos enviados por qualquer dos assinantes;
12. Os documentos cadastrados no sistema devem ficar disponíveis para acesso externo através de um QRCode e link direto. Esse QRCode e Link direto devem ser acrescidos na versão impressa do documento para que as pessoas que necessitem verificar a validade dos documentos tenham acesso direto ao arquivo digital do documento sem necessidade de senhas de acesso;
13. Os documentos originais devem conter em todas suas folhas na margem lateral informação sobre data e hora que os mesmos foram enviados para o sistema de assinatura digital. O sistema deve controlar as datas e horários de movimentação dos documentos (envio, momento que cada usuário colocou sua assinatura no documento) de forma automática e autônoma de forma impedindo que alguém possa alterar esses valores manualmente.
14. O servidor web deve aceitar envio de documentos PDF com até 100MB (megabytes);
15. O sistema deverá ter rotina automatizada de backup de todos os documentos;
16. O acesso ao backup dos documentos em sua estrutura de pastas criada pelo sistema durante a utilização do mesmo deverá ser disponibilizado através de SSH ou FTP com usuário e senha exclusiva para a Diretoria de Tecnologia da Informação da prefeitura; Os documentos devem ser fornecidos sem restrição de uso externo ao sistema mais com toda segurança dos documentos assinados digitalmente;
17. Os convidados a assinar um documento podem recusar a assinatura do mesmo através de uma justificativa;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

18. O documento pode ser assinado digitalmente por mais de uma pessoa sem invalidação da assinatura dos assinantes anteriores;
19. Documentos assinados digitalmente serão invalidados caso sejam modificados posteriormente às assinaturas;
20. Os documentos assinados digitalmente devem ficar disponíveis no servidor pelo período de duração do contrato.
21. Ao término do contrato, os arquivos ficam disponíveis no servidor da empresa contratada por mais 30 dias para uma última recuperação pela Prefeitura através do FTP / SSH fornecidos. Após esse prazo, a empresa deve apagar dos próprios servidores os documentos e os bancos de dados, backups e demais informações relativas à prefeitura, tais como senhas de usuários, emails e certificados armazenados;
22. Permissão para que os usuários possam criar pastas dentro do setor onde estiver cadastrado;
23. Permissão para que os usuários possam enviar documentos para qualquer das pastas para qual tenha acesso;
24. Permissão para que os usuários cadastrados possam convidar outros usuários a assinarem documentos desde que esses usuários tenham acesso a essas pastas e tenham cadastro de token ou certificados em arquivo;
25. Possibilidade dos usuários poderem enviar documentos sem necessidade de assinatura e assim determinar quais usuários terão ter acesso a esses documentos somente para leitura dos mesmos;
- 3.1. A Empresa Fornecedora cede, nos termos do artigo 111 da Lei 8.666/93, os direitos patrimoniais relativos ao sistema – objeto desta contratação;
26. A contratação implica necessidade de cessão de direitos autorais do software cedido. Sendo assim, todos os softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser entregues para CONTRATANTE, que terá o direito total de propriedade sobre eles.
27. A CONTRATANTE, para todos os efeitos da aplicação da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, e regulamentos correlatos, é o único proprietário dos serviços entregues pela CONTRATADA.
28. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual do sistema, direitos autorais, bem como dos artefatos gerados nas etapas de análise, fabricação, incluindo documentação, código-fonte de aplicação, Pedra Grandes, bases de dados e qualquer outro artefato fruto dos serviços prestados, de forma permanente e irrevogável.
29. Deverá ser apresentado declaração como os links onde se encontra os arquivos dos códigos-fontes e códigos compilados.
30. Em caso do término da vigência ou por qualquer outro motivo que leve a CONTRATANTE ou a CONTRATADA a rescisão do referido contrato, fica a CONTRATADA obrigada a dispor para a CONTRATANTE, todas as documentações e códigos fonte que ainda não estejam devidamente instalados nos ambientes da CONTRATANTE.
31. Todo conhecimento adquirido ou desenvolvido bem como toda informação produzida e/ou utilizada para a execução do projeto ou serviços contratados deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE ou empresa por ela designada até a data de finalização do contrato.
32. Para isso, um Plano de Transição Final, contemplando todas as atividades necessárias para a completa transição deverá ser entregue para CONTRATANTE pela CONTRATADA 02 (dois) meses antes da expiração ou da finalização do contrato. Esse Plano deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

33. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução do Plano de Transição Final, bem como a garantia do repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pela CONTRATANTE ou empresa por ela designada.

34. É de responsabilidade da CONTRATANTE (ou da empresa por ela designada) a disponibilidade dos recursos qualificados identificados no Plano de Transição Final como receptores do serviço.

35. O fato da CONTRATADA ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela CONTRATANTE, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá violação de cláusula contratual, sujeitando às penalidades previstas neste anexo.

36. A empresa fornecedora deve gerar a máquina virtual em seus próprios servidores, disponibilizar acesso via internet através de link não compartilhado com outros clientes para a prefeitura com propagação do DNS pelos roteadores na internet de forma que a empresa tenha total responsabilidade pela disponibilidade do sistema. Para tal, terá um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato;

37. A customização será feita de acordo com as necessidades da contratante sem custo e com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

38. O treinamento deverá ser realizado na sede do município contratante. O município fornecerá local, computadores e acesso à internet para que o treinamento possa ser realizado. O treinamento será composto por:

38.1. Aula expositiva do uso do sistema, explicando conceitualmente o que é assinatura digital e seus usos;

38.2. Conceito de certificado digital e seus tipos;

38.3. Como acessar o sistema em qualquer computador ligado à internet;

38.4. Como enviar documentos para o sistema;

38.5. Como convidar outros assinantes para um documento;

38.6. Como cadastrar novos usuários;

38.7. Como negar assinatura em um documento;

38.8. O uso do QRCode.

39. O treinamento presencial deverá ter no máximo 4 horas de duração para os usuários cadastrados no uso do sistema;

40. O treinamento deverá ser também disponibilizado em forma de vídeos ou apresentações de slides na internet para o caso de algum usuário não conseguir estar presente no momento presencial. Esse treinamento via internet deve ter link disponibilizado dentro da plataforma para acesso dos usuários sem necessidade de conhecimento prévio do link.

41. A contratada deverá disponibilizar suporte durante todo o horário de expediente do município, via internet, telefone, e-mail e site de abertura de chamados, com prazo máximo de atendimento de 2 horas e resolução do problema com prazo máximo de 48 horas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av.. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo.

É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Flauber de Souza Teixeira
Responsável pela pesquisa de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221019034234
Título	AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo da matéria	CHAMADA PÚBLICA
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	19/10/2022 16:07
Data/hora autorização	19/10/2022 16:07
Data de circulação	20/10/2022
Diário Oficial	Edição nº 00437, data 20/10/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 20/10/2022 — Edição 00437. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221019034234&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 23:48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221019034234**, intitulada **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 19/10/2022 16:07 | **Autorização:** 19/10/2022 16:07 | **Circulação:** 20/10/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00437, 20/10/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**.

RESUMO DO OBJETO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221019034234&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 23:48